

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as) que compõem a Câmara Municipal de Tavares - PB.

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelência o texto do presente Projeto de Lei, que define os perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Povoados e expansão da sede do Município de Tavares/PB.

A apresentação do presente Projeto de Lei justifica-se mediante a expansão territorial do Município de Tavares ao longo dos últimos anos e diante da ausência de legislação atualizada e condizente com a atual realidade territorial municipal.

Além de regulamentar a delimitação do território da sede, este Projeto de Lei objetiva também delimitar e regulamentar os Núcleos Urbanos dos Povoados, diante do potencial de crescimento e urbanização de seus limites territoriais.

Sendo assim, com a nova propositura e, após a realização de estudos e mapeamento, o perímetro da Zona Urbana do Município de Tavares passa a compreender os núcleos urbanos dos povoados e expansão da sede.

Por essas razões de fácil compreensão, espero que essa Casa de Leis aprove o presente projeto, pelo que requer seja apreciado, discutido e votado, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Atenciosamente,

GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886 SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por **GENILDO JOSE DA**

Dados: 2022.03.25 11:32:57 -03'00'

GENILDO JOSÉ SILVA

Prefeito Constitucional



PROJETO DE LEI Nº 011/2022



Define os perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Povoados e expansão da sede do Município de Tavares/PB.

Art. 1º Fica instituída a Zona Urbana da Sede, dos Povoados e Expansão Urbana do Município de Tavares/PB, definidas pelos perímetros descritos e demarcados por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais, previstos no Código de Postura do Município de Tavares/PB.

Art. 2º Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 3º A Zona Urbana compreende as áreas urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento.

Art. 4º Fica definida como Zona de Expansão Urbana toda área compreendida dentro do perímetro urbano e que não tenha passado por processo urbanização, destinado ao crescimento ordenado da sede e povoados.

Art. 5º À área definida pelo perímetro da Zona Urbana, compreendida pelos núcleos urbanos dos povoados e expansão da sede do Município de Tavares, aplicam-se:

I - os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de zoneamento, do parcelamento do solo urbano e do sistema viário básico;

II - a alteração do perímetro das zonas de que trata o art. 1º, far-se-á em observância aos procedimentos estabelecidos na legislação municipal, notadamente no Código de Postura do Município.

Art. 6º A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e implantados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.

Art. 7º O memorial descritivo assim como o mapa do perímetro de cada uma das Zonas Urbanas do Município de Tavares encontra-se nos Anexos abaixo relacionados:

I - Anexo 1: Sede do Município (Perímetro Urbano);

II - Anexo 2: Povoado Belém;

III - Anexo 3: Povoado Jurema;

IV - Anexo 4: Povoado Silvestre.

GENILDO JOSE

a favor e

DA

SILVA:15381186

886

Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886 Dados: 2022.03.25

11:33:53 -03'00'

CNPJ N° 08.944.092/0001-70 Rua Ana Pereira Lima, n° 17, Centro, Tavares, Paraíba CEP 58753-000 Telefax (83) 450-1041



Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares, 25 de março de 2022.

6

GENILDO JOSE DA Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA

SILVA:1538118688 SILVA:15381186886 Dados: 2022.03.25 11:19:29

-03'00'

Genildo José da Silva Prefeito Constitucional





Sede do Município de Tavares/PB

ANEXO 1

Definição do Perímetro Urbano e Perímetro de Expansão Urbana.

Justificativa:

- > O Perímetro urbano abrange apenas as glebas de terras que já passaram por trabalho de urbanização e/ou foram parceladas em loteamentos.
- O perímetro de expansão urbano demarcado no mapeamento é a parcela de terras ainda não urbanizadas ou parceladas (loteadas) e destina-se a expansão ordenada da zona urbana.

MEMORIAL DESCRITIVO DE PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA

- P1 Lat: -7.6539 Lon: -37.8909 Ponto de verificação inicial, nas proximidades de PB 306, imediação entre sitio pinto e sítio açude. A partir deste ponto segue-se em uma linha reta na direção NORTE por aproximadamente 3.700 metros até o ponto de verificação P2.
- P2 Lat: -7.6209 Lon: -37.8775, ponto de verificação nas margens da BR 426 no limite entre o perímetro urbano e sítio Pau d'arco, nas proximidades da estação de tratamento de esgoto. A partir deste ponto segue-se em linha reta na direção Leste até o ponto de verificação P3.
- P3 Lat: -7.6209 Lon: -37.8775, ponto de verificação nas proximidades da Ladeira do Mateu, estrada do sítio Boa Vista. A partir daqui segue-se em linha reta até o ponto de verificação P4 na direção Nor-nordeste NNE por aproximadamente 1.600m.
- P4 Lat: -7.6270 Lon: -37.8658 Este ponto de verificação situa-se nas proximidades da capela de São Roque, imediação do sítio Lagoinha. Daqui segue-se em linha reta na direção Nor-nordeste NNE por aproximadamente 1.000m até o ponto de verificação P5.

GENILDO JOSE DA

SILVA:15381 186886

Assinado de forma digital por **GENILDO JOSE DA** SILVA:15381186886

Dados: 2022.03.25 11:34:37 -03'00'



- P5 Lat: -7.6339 Lon: -37.8580, ponto de verificação nas proximidades da margem da BR 306 sentido Tavares-Juru. Daqui segue-se na direção Nor-Nordeste por aproximadamente 840m até o ponto de verificação P6.
- P6 Lat: -7.6381 Lon: -37.8518, ponto localizado nas proximidades do sítio Oueimadas I, nas imediações da propriedade do saudoso Edísio Pinto. Seguimos para o próximo ponto na direção Sudoeste OSO por aproximadamente 700m até P7.
- P7 Lat: -7.6418 Lon: -37.8518 Ponto de verificação localizado entre os sítios queimadas I e olho D'água Seco. Seguindo para o próximo ponto na direção Oeste por aproximadamente 1.600m até o P8
- P8 Lat: -7.6485 Lon: -37.8691 localizado nas margens da Barragem Tavares I. Daqui segue-se na direção Oeste até o Primeiro ponto de verificação P1 distante cerca de 2.000m.

MEMORIAL DESCRITIVO: PERÍMETRO URBANO

- P1 Lat: -7.6470 Lon: -37.8846 Primeiro ponto de verificação, localiza-se nas margens da PB 306 - sentido Tavares/Princesa Isabel, mas precisamente na altura da nova Escola Municipal que está em construção. A partir deste ponto segue-se em linha reta na direção norte por aproximadamente 1.350m até P2.
- P2 Lat: -7.6356 Lon: -37.8889 Segundo ponto de verificação, localiza-se na periferia do bairro Dona Mariana (B3 no mapa). Deste ponto seguimos para o P3 por aproximadamente 840m na direção norte.
- P3 Lat: -7.627861, Lon: -37.888019 Ponto Localizado na periferia do bairro Casa Nova (B5 no mapa). A partir deste ponto seguimos em linha reta por aproximadamente 2.490m na direção leste até P4.
- P4 Lat: -7.6270 Lon: -37.8658. Este ponto de verificação situa-se nas proximidades da capela de São Roque, imediação do bairro Chiquinho Almeida (B11 no mapa) e sítio Lagoinha. Deste ponto segue-se em linha reta na direção Les-sudeste por aproximadamente 1.830m até P5.

GENILDO JOSE DA SILVA:15381

SILVA:15381186886 Dados: 2022.03.25 11:34:52 -03'00'

Assinado de forma

GENILDO JOSE DA

digital por

186886



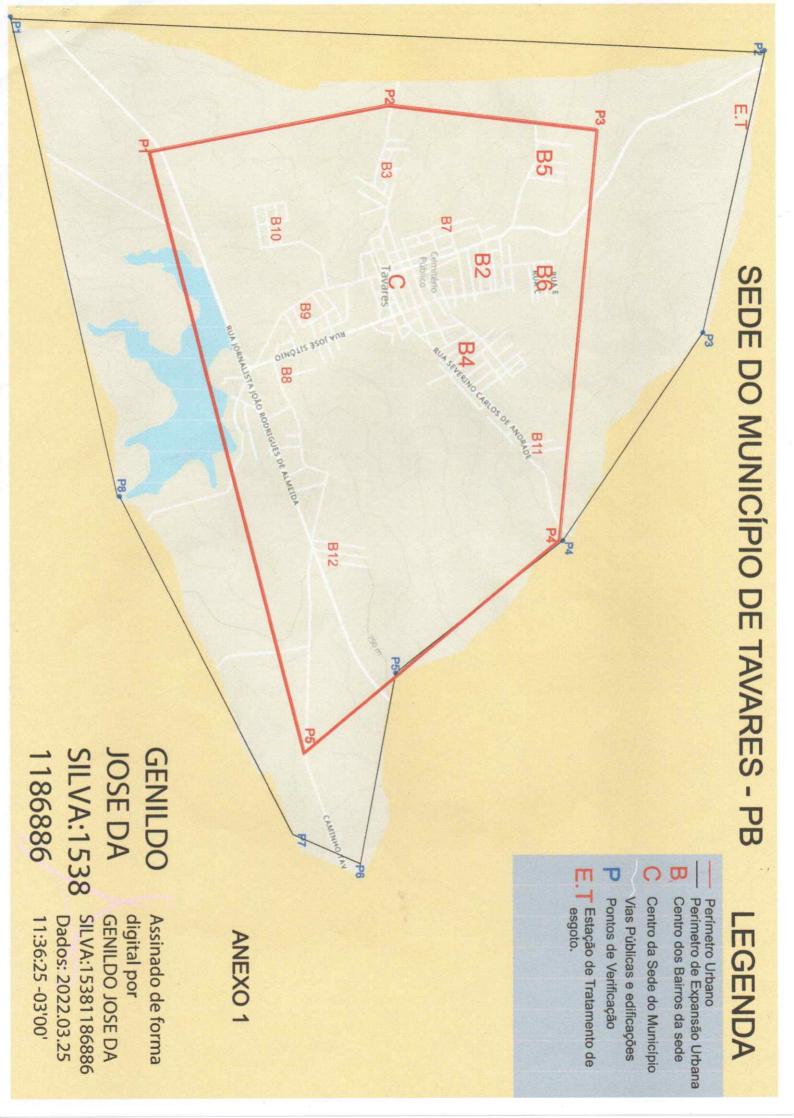
 P5 Lat: -7.640575, Lon: -37.858434 – Ponto Localizada nas margens da estrada que liga a sede do município ao Povoado Silvestre no km 01 da referida estrada.
 Deste ponto retorna-se ao ponto P1 em linha reta na direção oeste por aproximadamente 3.000m.

> GENILDO JOSE DA SILVA:1538 1186886

digital por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886 Dados: 2022.03.25

Assinado de forma

11:35:08 -03'00'





Povoado Belém ANEXO 2

Definição do Perímetro Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

- P1 Lat: -7.5804 Lon: -37.9193, Ponto de verificação inicial, localizado nas proximidades da entrada para o sítio Pinheira/Corisco. Daqui segue-se para o P2 na direção Leste por aproximadamente 850m.
- P2 Lat: -7.5772 Lon: -37.9135, ponto localizado nas proximidades da represa do manancial local. Daqui segue-se na direção Noroeste por aproximadamente 770m até o ponto P3.
- P3 Lat: -7.5725 Lon: -37.9171, localizado nas proximidades da margem da BR 426 sentido Tavares-Nova Olinda. Daqui segue-se por aproximadamente 440m na direção Oeste até o P4.
- P4 Lat: -7.5722 Lon: -37.9203, localizado nas proximidades do Cemitério Novo.
 Daqui retorna-se ao P1 na direção Sul por aproximadamente 970m.

GENILDO JOSE DA SII VA:1538

SILVA:15381

186886

Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA

SILVA:15381186886 Dados: 2022.03.25

11:35:23 -03'00'



POVOADO BELÉM

LEGENDA

Perímetro Urbano Centro da Povoaç

Centro da Povoação Vias Públicas e edificações

P Pontos de Verificação

ANEXO 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES GABINETE DO PREFEITO

Povoado Jurema

ANEXO 3

Definição do Perímetro Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

- P1 Lat: -7.5377 Lon: -37.9156, Ponto de verificação inicial, localizado na porção esquerda ao Sul do povoado. Deste ponto segue-se em linha reta na direção Leste por aproximadamente 500m até o P2
- P2 Lat: -7.536581,Lon: -37.901960, ponto localizado nas proximidades da margem da estrada que segue até o município de Juru no lado Leste do Povoado.
 Deste ponto segue na direção na direção norte até o P3.
- P3 Lat: -7.528404, Lon -37.902375 Ponto de verificação localizado ao lado direito e ao Norte do povoado. Daqui segue-se em linha reta ao P4 na direção oeste por 500m aproximadamente.
- P4 Lat: -7.526097, Lon: -37.909911. Ponto localizado ligeiramente ao norte e ao centro do povoado. Daqui segue-se para o P5 por cerca de 500m ao sudoeste.
- P5 Lat: -7.526097, Lon: -37.909911. Ponto localizado nas proximidades do manancial do povoado. Deste ponto retorna-se ao ponto de verificação inicial na direção Sul por aproximadamente 1000m.

GENILDO JOSE DA SILVA:15381

186886

Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA SILVA:15381186886 Dados: 2022.03.25

11:35:38 -03'00'

LEGENDA

POVOADO JUREMA



Povoado Silvestre

ANEXO 4

Definição do Perímetro Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

- P1 Lat:-7.666767, Lon:-37.760971 Ponto de verificação localizado a oeste do povoado no limite entre PB/PE. Segue-se para o P2 na direção sudoeste por aproximadamente 450 metros.
- P2 Lat: -7.666531, Lon: -37.756901 Ponto de verificação localizado no lado Sul do povoado, marcando mais um ponto entre os limites de PB/PE. Daqui segue-se para o P3 na direção sudeste por aproximadamente 670 metros.
- P3 Lat: -7.662899, Lon: -37.751176 Ponto de Verificação localizado a sudeste do povoado. Desde ponto segue-se para o P4 na direção nordeste por cerca de 640 metros.
- P4 Lat: -7.658179, Lon: -37.754828 Ponto de verificação localizado ao leste do povoado – Daqui segue-se para o P5 na direção Norte por aproximadamente 1.300 metros.
- P5 Lat: -7.655257, Lon: -37.766516 Ponto de Verificação localizado ao Norte do Povoado. Daqui segue-se para o P6 na direção sudoeste por aproximadamente 320 metros.
- P6 Lat: -7.657029, -37.767712 ponto de verificação localizado no extremo norte do povoado nas margens da estrada que liga a sede do município ao Povoado. Daqui retorna-se ao P1 na direção sudoeste por aproximadamente 1.320 metros.

GENILDO JOSE DA SILVA:153

SILVA:153811 SILVA:15381186886

86886

Assinado de forma digital por GENILDO JOSE DA

Dados: 2022.03.25 11:35:54 -03'00'

POVOADO SILVESTRE

Pontos de Verificação ANEXO 4 Centro da Povoação Perímetro Urbano Vias Públicas e edificações LEGENDA